

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5827 de 1 de Agosto de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 871.896,01 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3218 de 11 de Dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 871.896,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|--|-------|-------|-------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01.13.391.0062.7.005 - Implantação e Construção do Museu de Congonhas | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 19 | 0000 | 871.896,01 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 871.896,01 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

| RECURSOS | | | |
|---|-------|-------|-------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 242 | 0000 | 200.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 245 | 0000 | 240.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 243 | 0000 | 180.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 241 | 0000 | 251.896,01 |
| TOTAL RECURSOS | | | 871.896,01 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 1 de Agosto de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5841 de 21 de Agosto de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3218 de 11 de Dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01.13.392.0063.8.006 - Manutenção das Festas Tradicionais do Município | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26 | 0000 | 76.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 76.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

| RECURSOS | | | |
|--|-------|-------|------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - Procuradoria Geral | | | |
| 08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral | | | |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 71 | 0000 | 76.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 76.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 21 de Agosto de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2014 à 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.114 de 01 de

outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua centésima quadragésima segunda Plenária Ordinária, realizada no dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e treze, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o período de 2014 à 2017 (dois mil e quatorze à dois mil e dezessete).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de setembro de 2013-09-27

Débora Nunes Abreu
Presidente do CMAS de Congonhas – MG.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON